

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.033, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Interino de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina,
Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar
verbas no valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir
discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de serviços urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra – estrutura urbana
Programa: 0015 – urbanização da cidade
Ação: 1.055 – Ampliação e reforma da Garagem municipal
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 90.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de serviços urbanos
Função: 06 – Segurança pública
Sub-função: 182 – Defesa civil
Programa: 0017 – Transito seguro
Ação: 2.048 – Manutenção do Convênio do Transito
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0056 – Superávit do exercício anterior - **R\$ 4.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de transportes e obras
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 122 – Administração geral
Programa: 0013 – Estradas vicinais
Ação: 2.044 – Manutenção, abertura e conservação de estradas vicinais
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 70.000,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão rural
Programa: 0010 – Agricultura
Ação: 2.028 – Manutenção e Assistência ao Produtor Rural
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 30.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo
anterior são provenientes do excesso de arrecadação nas **DR. 01.0000- RECURSOS PRÓPRIOS - R\$
190.000,00 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de serviços urbanos
Função: 06 – Segurança pública
Sub-função: 182 – Defesa civil
Programa: 0017 – Transito seguro

Ação: 2.048 – Manutenção do Convênio do Trânsito

Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0056 – Superávit do exercício anterior -

R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de outubro de 2014.

DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA